

LEI MUNICIPAL Nº. 2.513/08 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

1.117 – Pavimentação de ruas – 0250632-87/MCidades/2008

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações

.....R\$ 104.075,70

Total da abertura de créditoR\$ 104.075,70

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 98.200,00, referente a convênio com o Ministério das Cidades e contrapartida do município, juntamente com redução na seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura

2.047 – Produzindo diversidades

4.4.90.52.00.00.00.0001-248 – Equipamentos e material permanente

.....R\$ 5.875,70

Total da abertura de créditoR\$ 104.075,70

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de outubro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração